



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202305000414202
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 63/2023

Data do e-mail: 21/8/2023.

Com relação ao pregão em referência, gostaríamos de solicitar o seguinte esclarecimento:

1) Sobre a exigência constante do item 14.1.3.5, qual a necessidade da exigência do Certificado de Regularidade emitido pela Sec. Seg. Pública para a escola de formação? Ela estando regular com sua autorização de funcionamento e certificado de segurança emitidos pela PF, juntamente com o contrato firmado com a licitante, não são suficientes para comprovação do vínculo? Tal documento nos parece excessivo, tanto que o mesmo não foi exigido no processo licitatório anterior. Pode nos esclarecer qual a sua necessidade, já que tal documento já é cobrado das empresas licitantes?

“14.1.3.5. Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.”

Resposta: Pertinente ao tema, registro que a exigência do Certificado de Regularidade emitido pela Secretaria de Segurança Pública é para a empresa que possua seu próprio stand, conforme texto disposto no item 14.1.3.5:

“14.1.3.5. Comprovação de que a empresa mantém convênio com organização militar, policial, empresa especializada ou curso de formação de vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, regularmente registrado e autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1983 e do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, acompanhado da respectiva revisão de Autorização de Funcionamento, do Certificado de Segurança e do Certificado de Regularidade Diversos da Secretaria de Segurança Pública.”



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Quanto a alegação de que essa exigência não constava nos editais anteriores, ressalto que esse item foi exigido, inclusive com redação idêntica, nos últimos editais de licitação realizadas por Poder Judiciário para o mesmo objeto (Pregão Eletrônico nº 15/2022, 33/2021 e 42/2016). Ressalto que os supracitados editais encontram-se disponíveis para consulta no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no link: <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.

TATIANA RODRIGUES FERREIRA
Diretora Administrativa

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Pregoeira